

## COMISSÃO ESPECIAL DO PROJETO DE LEI Nº 6787, DE 2016

*Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis de Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências.*

### EMENDA SUPRESSIVA Nº DE 2017

Suprima-se o § 4º do artigo 59 do substitutivo do Projeto de Lei 6787 de 2016.

### JUSTIFICAÇÃO

A intenção da supressão da revogação do texto do substitutivo é manter a atual redação da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT que se mostrou mais consentânea com a modalidade de trabalho a tempo parcial.

Sala das Sessões,

---

Dep. Arnaldo Jordy  
PPS/PA